

**Decreto Nº 76 - de 20 de Março de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 3.745,63

2.11.00.10.122.0040.2.0094-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 33.745,63

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 106.000,00

2.11.01.10.301.0958.2.0273-2.621.000 - 3.1.90.11.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - - - - - R\$ 2.209,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 108.209,60

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 141.955,23

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 143.455,23

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 143.455,23**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.242.0907.2.0151-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA AO DEFICIENTE - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.500,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Março de 2025

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53